

761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,01993923	1.969,33	393,87	15,75	0,00	1.559,71
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,14751918	14.569,98	2.913,99	116,56	0,00	11.539,43
766	SENADOR AMARAL	0,02446772	2.416,59	483,32	19,33	0,00	1.913,94
767	UBAPORANGA	0,03037723	3.000,28	600,06	24,01	0,00	2.376,21
768	URUCUIA	0,03196158	3.156,75	631,35	25,26	0,00	2.500,14
769	ALTO CAPARAO	0,02516044	2.485,01	497,00	19,88	0,00	1.968,13
770	ANGELÂNDIA	0,02976104	2.939,40	587,88	23,52	0,00	2.328,00
771	ARICANDUVA	0,01588381	1.568,79	313,76	12,55	0,00	1.242,48
772	BERIZAL	0,01421924	1.404,38	280,88	11,23	0,00	1.112,27
773	BONITO DE MINAS	0,02864117	2.828,80	565,76	22,63	0,00	2.240,41
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,04700072	4.642,10	928,42	37,13	0,00	3.676,55
775	BUGRE	0,01264051	1.248,46	249,69	9,98	0,00	988,79
776	CABECEIRA GRANDE	0,06090285	6.015,18	1.203,03	48,13	0,00	4.764,02
777	CAMPO AZUL	0,01684711	1.663,93	332,78	13,31	0,00	1.317,84
778	CANTAGALO	0,01380767	1.363,75	272,75	10,92	202,49	877,59
779	CATAS ALTAS	0,14256472	14.080,63	2.816,12	112,64	0,00	11.151,87
780	CATUTI	0,01876263	1.853,13	370,62	14,83	275,17	1.192,51
781	CHAPADA GAÚCHA	0,06504577	6.424,36	1.284,87	51,39	0,00	5.088,10
782	CONGO MARINHO	0,02199279	2.172,16	434,44	17,37	0,00	1.720,35
783	CONFINS	0,08338895	8.236,05	1.647,21	65,89	0,00	6.522,95
784	CORREGO FUNDO	0,05107176	5.044,18	1.008,83	40,35	0,00	3.995,00
785	CORISOLTA	0,02549094	2.517,65	503,53	20,14	373,85	1.620,13
786	CUPARAQUE	0,01882972	1.859,75	371,95	14,88	0,00	1.472,92
787	CURRAL DE DENTRO	0,02215207	2.187,89	437,58	17,50	0,00	1.732,81
788	DIVISA ALEGRE	0,03082390	3.044,36	608,87	24,35	0,00	2.411,14
789	DOM BOSCO	0,01788337	1.766,28	353,26	14,13	0,00	1.398,89
790	FRANCISCÓPOLIS	0,01799165	1.776,98	355,39	14,22	0,00	1.407,37
791	FREI LAGONEGRO	0,01260479	1.244,94	248,99	9,96	0,00	985,99
792	FRUTA DE LEITE	0,01653398	1.633,00	326,60	13,06	0,00	1.293,34
793	GAMELEIRAS	0,02070221	2.044,69	408,94	16,36	303,61	1.315,78
794	GLAUCILÂNDIA	0,01213531	1.198,55	239,71	9,58	0,00	949,26
795	GOLABEIRA	0,01456595	1.438,63	287,73	11,51	0,00	1.139,39
796	GOLANÁ	0,01720475	1.699,25	339,85	13,59	0,00	1.345,81
797	GUARACIAMA	0,01684534	1.663,75	332,75	13,31	247,05	1.070,64
798	IBIRACATU	0,01926249	1.902,49	380,49	15,22	0,00	1.506,78
799	IMBÉ DE MINAS	0,02439406	2.409,31	481,86	19,27	0,00	1.908,18
800	INDAIABIRA	0,02276413	2.248,35	449,67	17,99	0,00	1.780,69
801	JENIPAO DE MINAS	0,02318609	2.290,01	458,00	18,31	0,00	1.813,70
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01650588	1.630,24	326,05	13,04	0,00	1.291,15
803	JOSÉ RAYDAN	0,01927271	1.903,52	380,71	15,23	0,00	1.507,58
804	JOSENOPOLIS	0,01793711	1.771,59	354,32	14,17	0,00	1.403,10
805	JUVENÍLIA	0,02346038	2.317,11	463,42	18,54	0,00	1.835,15
806	LEME DO PRADO	0,02069695	2.044,17	408,83	16,35	0,00	1.618,99
807	LUISBURGO	0,02391279	2.361,79	472,36	18,90	0,00	1.870,53
808	LUISLÂNDIA	0,01804631	1.782,36	356,47	14,25	0,00	1.411,64
809	MÁRIO CAMPOS	0,04245853	4.193,49	838,71	33,54	0,00	3.321,24
810	MARTINS SOARES	0,03261524	3.221,30	644,26	25,77	0,00	2.551,27
811	MIRAVÂNIA	0,01798783	1.776,60	355,32	14,21	263,81	1.143,26
812	MONTE FORMOSO	0,01657577	1.637,13	327,42	13,10	0,00	1.296,61
813	NAQUE	0,01908077	1.884,55	376,91	15,08	0,00	1.497,56
814	NATALÂNDIA	0,01702435	1.681,43	336,28	13,46	0,00	1.331,69
815	NINHEIRA	0,02897420	2.861,68	572,33	22,90	0,00	2.266,45
816	NOVA BELEM	0,01495493	1.477,03	295,40	11,81	0,00	1.169,82
817	NOVA PORTEIRINHA	0,03331910	3.290,83	658,17	26,33	0,00	2.606,33
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02401977	2.372,36	474,47	18,98	0,00	1.878,91
819	NOVORIZONTE	0,01806425	1.784,15	356,82	14,28	0,00	1.413,05
820	OLHOS D' ÁGUA	0,04030487	3.980,78	796,16	31,84	0,00	3.152,78
821	ORATORIOS	0,02127958	2.101,72	420,34	16,82	0,00	1.664,56
822	ORIZANIA	0,02417742	2.387,94	477,59	19,11	0,00	1.891,24
823	PADRE CARVALHO	0,02349031	2.320,06	464,01	18,56	0,00	1.837,49
824	PAI PEDRO	0,02376700	2.347,39	469,48	18,78	0,00	1.859,13
825	PATIS	0,01710165	1.689,08	337,81	13,52	0,00	1.337,75
826	PEDRA BONITA	0,02805836	2.771,22	554,24	22,16	0,00	2.194,82
827	PERQUITO	0,02925299	2.889,22	577,85	23,11	0,00	2.288,26
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,03023993	2.986,69	597,33	23,90	0,00	2.365,46
829	PINGO D' ÁGUA	0,01952011	1.927,93	385,59	15,42	0,00	1.526,92
830	PINTÓPOLIS	0,02075073	2.049,48	409,89	16,40	0,00	1.623,19
831	PONTO CHIQUE	0,01403087	1.385,79	277,15	11,09	0,00	1.097,55
832	PONTO DOS VOLANTES	0,03179325	3.140,11	628,02	25,12	0,00	2.486,97
833	REDUTO	0,02480657	2.450,07	490,01	19,60	0,00	1.940,46
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02227926	2.200,44	440,09	17,60	0,00	1.742,75
835	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0,01596555	1.576,86	315,37	12,61	0,00	1.248,88
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02179026	2.152,15	430,43	17,22	0,00	1.704,50
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01858282	1.835,36	367,07	14,69	0,00	1.453,60
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,01878169	1.855,00	371,00	14,83	0,00	1.469,17
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02531536	2.500,32	500,06	20,00	0,00	1.980,26
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02081838	2.056,17	411,23	16,45	0,00	1.628,49
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01387183	1.370,08	274,02	10,96	0,00	1.085,10
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01496677	1.478,23	295,65	11,83	0,00	1.170,75
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,01704618	1.683,58	336,72	13,46	0,00	1.333,40
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03476441	3.433,57	686,72	27,46	0,00	2.719,39
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01671885	1.651,26	330,25	13,21	0,00	1.307,80
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,015790702	15.595,94	3.119,19	124,76	0,00	12.351,99
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,10612431	10.481,56	2.096,31	83,86	0,00	8.301,39
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02494877	2.464,10	492,82	19,71	0,00	1.951,57
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02036567	2.011,45	402,29	16,09	0,00	1.593,07
850	SARZEDO	0,30578385	30.201,27	6.040,25	241,61	0,00	23.919,41
851	SEM-PEIXE	0,01836973	1.814,33	362,87	14,52	0,00	1.436,94
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02398868	2.369,29	473,86	18,96	351,82	1.524,65
853	SETUBINHA	0,02350332	2.321,35	464,27	18,57	0,00	1.838,51
854	TAPARUBA	0,01349613	1.332,97	266,59	10,67	0,00	1.055,71
855	TOCOS DO MOJI	0,01687738	1.666,93	333,38	13,34	0,00	1.320,21
856	UNIÃO DE MINAS	0,04181741	4.130,17	826,03	33,05	0,00	3.271,09
857	URUANA DE MINAS	0,02312369	2.283,85	456,77	18,27	0,00	1.808,81
858	VARGEM ALEGRE	0,02193374	2.166,34	433,27	17,34	0,00	1.715,73
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,01666047	1.645,50	329,10	13,17	0,00	1.303,23
860	VARJÃO DE MINAS	0,04538056	4.482,09	896,42	35,85	0,00	3.549,82
861	VERDELÂNDIA	0,03789239	3.742,49	748,49	29,94	0,00	2.964,06
862	VEREDINHA	0,02662068	2.629,23	525,84	21,04	0,00	2.082,35
863	VERMELHO NOVO	0,01923239	1.899,51	379,90	15,19	0,00	1.504,42
864	DELTA	0,11171031	11.033,25	2.206,65	88,26	0,00	8.738,34
865	JAPONVAR	0,02099254	2.073,37	414,67	16,59	0,00	1.642,11
Total Geral		100,00000000	9.876.672,88	1.975.334,25	79.013,41	99.962,55	7.722.362,67

Fontes: Fundação João Pinheiro (índices); Banco do Brasil (valores) e SEF-MG/EGE (Cálculos)

Data do Rateio	Valores Brutos	Valores do FUNDEB	Valores do PASEP	Valores Rateios
09/04/2013	4.740.342,27	948.068,38	37.922,75	3.754.351,14
19/04/2013	3.463.563,13	692.712,46	27.708,62	2.743.142,05
30/04/2013	1.672.767,48	334.553,41	13.382,04	1.324.832,03
TOTAL	9.876.672,88	1.975.334,25	79.013,41	7.822.325,22

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 004.580/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BH – I
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades e/ou não cumprir o disposto no Art.16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, fica o contribuinte abaixo relacionado representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição estará cancelada “de ofício”, nos termos do Art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/2002 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma, devendo ser observados os procedimentos descritos nos artigos 108, § 6º e Artigos 109 e 111, ambos do RICMS/2002.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
062568453.00-00 Hostalocia Comercio De Roupas Ltda.
Belo Horizonte, 10 de maio de 2013.
Ana da Conceição Moraes Andrade-Chefe da AF/1º Nível/
BH-1/SRF-II (em exercício)-Masp 311.157-2

10 417995 - I

SRF II - Contagem

EDITAL 004.581/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Sete Lagoas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
672001522.00-96 REDE GUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sete Lagoas, 10 de Maio de 2013.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe da AF/2º Nível/Sete Lagoas

10 418000 - I

SRF I - Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL - DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário constituído através do Auto de Infração a seguir relacionado, por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei 14.941/03, na hipótese de pagamento ou entrada prévia de parcelamento, as multas serão reduzidas a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias, a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados do recebimento do AI, e a 60% (sessenta por cento) findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada à Rua Mato Grosso, 600 - Centro - CEP 35.500-027 - Divinópolis - MG, pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), nos termos dos artigos 117 a 119 do RPTA/MG - Decreto 44.747, de 03/03/2008, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da Tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75.
Auto de Infração nº 15.000013956-19 de 03/04/2013.
Sujeito Passivo: Vanessa Pereira Aquino.
Endereço: Rua Alameda Rio Perdido, nº31.
Bairro: Tietê.
CEP: 35502-474 - Divinópolis-MG.

Divinópolis, 10 de maio de 2013.
José Honorato Barbosa - Chefe da AF/ 2º Nível - Divinópolis - Em Exercício - OS: 008/2013-SRF-I/Divinópolis.